CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2020

Institui a disponibilização de parte da grade de programação da TV Câmara para a realização de tele-aulas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído que parte da grade de programação da TV Câmara Salvador seja destinada à disponibilização de tele-aulas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º As tele-aulas devem ser produzidas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O conteúdo das tele-aulas deve corresponder ao conteúdo da grade curricular de ensino do Município, sendo segmentado por disciplinas escolares e séries.

Parágrafo único. O cronograma de exibição das tele-aulas deve ser elaborado a partir de uma comissão composta por servidores da TV Câmara Salvador e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de dezembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes